



# Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino

ORDEM:

ASSUNTO:

## LEI Nº 71

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1.970

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, decretou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Presidente Juscelino, para o Exercício de 1970 é orçada na importância de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos), de acordo com as seguintes discriminações em Categorias e Subcategorias Econômicas:

### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária .....	28.400,00	
Receita Patrimonial .....	100,00	
Transferências Correntes .....	164.940,00	
Receitas Diversas .....	<u>7.220,00</u>	200.660,00

### RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis ..	5.000,00	
Participação em Tributos Federais ..	58.340,00	
Participação em Tributos Estaduais ..	<u>1.000,00</u>	64.340,00
		<u>265.000,00</u>

Art. 2º - As Despesas do Município de Presidente Juscelino, para o Exercício de 1970, é ficada na importância de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos) distribuída pelas seguintes Unidades Orçamentárias:

### CÂMARA MUNICIPAL

0 - Gabinete e Secretaria da Câmara. 700,00

### PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura .....	35.980,00	
2 - Serviço da Fazenda .....	5.420,00	
3 - Serviço de Contabilidade .....	3.120,00	
4 - Serviço Municipal de Estrada de Rodagem .....	61.400,00	
5 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social .....	97.820,00	
6 - Serviço de Obras Públicas .....	<u>61.260,00</u>	265.000,00

3º Art. Fazem parte integrante da presente lei os Anexos mencionados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em que são especificadas a Receita e Despesa do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, autorizado aos termos do art. 59 da Constituição do Estado, a realizar operações de Crédito por antecipação da receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita prevista, estabelecido pelo art. 67 da mesma Constituição

Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizada a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Receita prevista, podendo para constituir recursos financeiros, anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 6º - Revogando as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei a partir de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, em 14 de setembro de 1969.

*Jose Maria Bonifacio*  
Prefeito Municipal  
José Maria Bonifácio

*[Assinatura]*  
Secretário  
Elias Maria de Oliveira



CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
		NCR#	NCR#	
4.1.1.0				
	<u>Obras Públicas</u>			
91	- Construção da rede de água .....	20.000,00		
94	- Construção de meio-fios e sarjetas .....	10.000,00		
94	- Construção de pontes na zona urbana .....	10.000,00	40.000,00	61.260,00
	TOTAL DA DESPESA PROGRAMADA .....			<u>265.000,00</u>
	*****			
	<u>R E S U M O</u>			
	DESPESAS CORRENTES .....	155.500,00	-	155.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL .....	-	109.500,00	109.500,00
		<u>155.500,00</u>	<u>109.500,00</u>	<u>265.000,00</u>

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 14 de Setembro de 1.969

Prefeito Municipal

Secretário



CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
		NCR\$	NCR\$	NCR\$
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO de Previdência Social			
3.2.7.0	-Contribuições diversas	1.000,00		
3.2.7.6	-Diversas Transferências Correntes			
4.0.0.0	-Prêmios de seguros	500,00		
4.1.0.0		7.200,00		
4.1.1.0	DESPESAS DE CAPITAL			
	INVESTIMENTOS			
	Obras Públicas			
61	-Construção de Prédios Escolares	31.000,00		
72	-Construção do Posto de Saúde	8.000,00		
	-Equipamentos e Instalações			
61	-Equipamentos e pertences	2.000,00		
	Material Permanente			
61	-Móveis e utensílios para escolas	5.000,00		
	6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS			
	DESPESAS CORRENTES			
	DESPESAS DE CUSTEIO			
	Passoal			
90	-Vencimentos	1.920,00		
91	-Salários	4.320,00		
90	-Função gratificada	720,00		
94	-Salários	4.000,00		
	Material de Consumo			
93	-Para iluminação pública	2.000,00		
94	-Para ruas e avenidas	300,00		
94	-Combustíveis e lubrificantes	3.000,00		
	Serviço de Terceiros			
93	-Luz e energia	4.000,00		
94	-Transportes diversos	1.000,00		
	DESPESAS DE CAPITAL			
	INVESTIMENTOS			
			21.260,00	
				96.380,00



CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
		NCR\$	NCR\$	NCR\$
4.1.4.0	42 - Construção de pontes ..... <u>Material Permanente</u>	8.000,00		
	- Para construção de pontes e mata-burros .....	<u>4.000,00</u>	<u>20.000,00</u>	62.840,00
	5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
	<u>Personal</u>			
	- Vencimentos .....	30.240,00		
	- Substituições .....	1.000,00		
	<u>Material de Consumo</u>			
	- Material didático .....	1.000,00		
	- Material de expediente .....	500,00		
	- Para cantinas escolares .....	2.000,00		
	<u>Serviço de Terceiros</u>			
	- Serviços prestados às Escolas e Cantinas .....	3.840,00		
	<u>Encargos Diversos</u>			
	- Conservação de prédios escolares .....	2.500,00		
	- Conservação de móveis e utensílios .....	600,00		
	- Viagens de interesse de serviço .....	1.500,00		
	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
	<u>Subvenções Sociais</u>			
	- À estabelecimentos particulares .....	2.000,00		
	- Ao Hospital Santo Antonio de Curvelo .....	1.000,00		
	- À indigentes e desvalidos .....	500,00		
	<u>Subvenções Econômicas</u>			
	- Para a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos .....	1.200,00		
	<u>TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA PREVIDENCIAL E SOCIAL</u>			
	- Abono Familiar .....	1.000,00		
3.2.0.0	62			
3.2.1.0	71			
3.2.1.5	83			
3.2.2.0	62			
3.2.3.0	83			
3.2.3.4	83			



CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL NCR\$
		NCR\$	NCR\$	
3.1.4.0	<u>Encargos Diversos</u> - Viagens de interesse de serviço ..... - Quebras de Caixa .....		1.200,00 <u>20,00</u>	5.180,00
3.0.0.0	<u>3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE CUSTÉIO</u>			
3.1.0.0	<u>Pessoal</u> - Vencimentos ..... - Função gratificada .....		1.440,00 <u>720,00</u>	2.160,00
3.1.1.0	<u>4 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u> <u>DESPESAS CORRENTES</u> <u>DESPESAS DE CUSTÉIO</u>			
3.0.0.0	<u>Pessoal</u> - Vencimentos ..... - Gratificações ..... - Salários .....	3.120,00 720,00 8.000,00		
3.1.2.0	<u>Material de Consumo</u> - Pneus, peças e acessórios para veículos ..... - Para rodovias ..... - Combustíveis e lubrificantes .....	5.000,00 1.500,00 3.000,00		
3.1.3.0	<u>Serviço de Terceiros</u> - Reparos e conservação de veículos ..... - Conservação de rodovias ..... - Transportes diversos ..... - Reparos em ferramentas .....	5.000,00 15.000,00 1.000,00 <u>500,00</u>	42.840,00	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u> <u>INVESTIMENTOS</u> <u>Óbras Públicas</u> - Construção de rodovias .....	8.000,00		







PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NUSCETINO

- Art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 -

- Anexo ao Orçamento de 1.970 -

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	PARCELAS		TOTAL
		NCR\$	NCR\$	NCR\$
3.0.0.0.0	ORÇAO I - CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.0.0	UNIDADE 0 - Gabinete e Secretaria da Câmara			
3.1.2.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
	<u>Material de Consumo</u>			
00	-Material de expediente .....		200,00	
3.1.4.0	<u>Encargos Diversos</u>			
	-Despesas de pronto pagamento .....		<u>500,00</u>	700,00
	ORÇAO II - PREFEITURA MUNICIPAL			
	UNIDADES:			
	1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura			
	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			
	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
	<u>Pessoal</u>			
02	-Subsídio e Representação do Prefeito .....	4.200,00		
02	-Vencimentos .....	4.680,00		
	<u>Material de Consumo</u>			
02	-Material de expediente .....	1.400,00		
	<u>Serviço de Terceiros</u>			
02	-Assinaturas de jornais e revistas .....	100,00		
02	-Conservação de móveis e utensílios .....	200,00		
02	-Publicações diversas .....	1.500,00		
02	-Fretes e carretos .....	500,00		
02	-Serviço de comunicações .....	300,00		
02	-Honorários, custas e procuratórios .....	1.000,00		
02	-Recepções, representações, homenagens e hospedagens .....	600,00		
04	-Projetos e plantas .....	1.000,00		
05	-Serviços Técnicos contratados .....	4.000,00		







CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
		NCR\$	NCR\$	
1.1.3-00	<u>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</u> -Contribuições de Melhorias ..... TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA ..... TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA ..... <u>RECEITA PATRIMONIAL</u>	2.000,00 2.000,00 28.400,00	28.400,00	
1.2.0-00	Receitas Imobiliárias: -Aluguéis Diversos ..... TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL .....	100,00 100,00	100,00	
1.4.0-00	<u>Participação em Tributos Federais</u> -Quota parte do Fundo de Participação dos Municípios ..... -Retorno do Imposto Territorial Rural ..... -Participação em Tributos Estaduais -Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias ..... -Outras Transferências Correntes: -Quota do Imposto de Renda de 1.966 ..... -Quota do Imposto de Consumo de 1.965 e 1.966 .....	41.340,00 10.000,00 45.000,00 28.600,00 40.000,00 164.940,00	164.940,00	
1.5.0-00	<u>RECEITAS DIVERSAS</u> -Multas ..... -Indenizações e Restituições ..... -Cobrança da Dívida Ativa ..... -Outras Receitas Diversas: -Receitas de Mercados, Feiras e Matadouros ..... -Receitas de Cemitérios ..... -Outras Receitas (Eventuais) .....	300,00 150,00 3.700,00 100,00 250,00 2.720,00 7.220,00	7.220,00	
2.0.0-00	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....	200.660,00	200.660,00	
2.3.0-00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u> -Alienação de Bens Móveis e Imóveis .....		5.000,00	
2.5.0-00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u> -Participação em Tributos Federais			
2.5.1-00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

- Art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320/64

Anexo ao Orçamento de 1.970

CÓDIGO GERAL	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PARCELAS		TOTAL
		NCR\$	NCR\$	
1.0.0-0-00	<u>RECEITAS CORRENTES</u>			
1.1.0-0-00	<u>RECEITA TRIBUTÁRIA</u>			
1.1.1-0-00	<u>IMPOSTOS</u>			
1.1.1-20	<u>Imposto sobre o Patrimônio e a Renda</u>			
1.1.1-22	Imposto Predial e Territorial Urbano:			
1.1.1-24	- Imposto Predial .....	3.000,00		
	- Imposto Territorial Urbano .....	1.500,00		
	Imposto de Renda:			
	- Imposto de Renda retido na Fonte .....	50,00		
1.1.1-30	<u>Imposto sobre a Produção e a Circulação</u>			
1.1.1-36	- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza .....	1.000,00		
	TOTAL DOS IMPOSTOS .....	<u>5.550,00</u>		
1.1.2-00	<u>TAXAS</u>			
1.1.2-10	Taxas Pelo Exercício do poder de polícia:			
	- Taxa de Afecção"de pesos e medidas .....	50,00		
	- Taxa de Alinhamentos e Nivelamentos .....	200,00		
	- Taxa de Averbação .....	1.000,00		
	- Taxa de Cadastro .....	1.000,00		
	- Taxa de Licenças Diversas .....	100,00		
1.1.2-20	Taxas Pela Prestação de Serviços:			
	- Taxa de Assistência Social .....	2.000,00		
	- Taxa de Expediente e Emolumentos .....	1.000,00		
	- Taxa de Limpeza Pública .....	500,00		
	- Taxa de Conservação de Estradas .....	10.000,00		
	- Taxa de Registro de Veículos .....	1.000,00		
	- Taxa Rodoviária" .....	1.000,00		
	- Taxa de Saneamento .....	2.000,00		
	- Taxa de Iluminação Pública .....	1.000,00		
	TOTAL DAS TAXAS .....	<u>20.850,00</u>		